
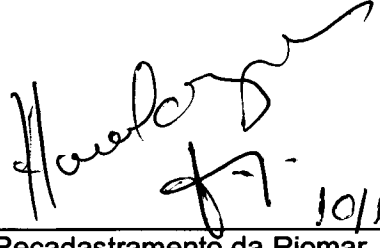




|  |   |
|--|---|
| FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE<br>FEDERAL DE RONDÔNIA<br> | <b>Conselho Superior Administrativo</b><br><b>CONSAD</b>  |
| <b>Processo:</b> 23118.003249/2008-11<br><b>Parecer:</b> 186/CAOF<br><b>Câmara de Orçamentos e</b><br><b>Finanças - CAOF</b>     | Da Presidência dos Conselhos Superiores<br><br>10/12/2008 |
| <b>Assunto:</b> Prestação de Contas relatório de atividades, Recadastramento da Riomar   |   |
| <b>Interessado:</b> Riomar   |   |
| <b>Relator:</b> Cons <sup>o</sup> Theophilo Alves de Souza Filho   |   |

**Parecer da Câmara:**

Na 38ª sessão de 10 de dezembro de 2008, a câmara acompanha o Parecer do Relator que é: *"favorável que renove o Recredenciamento para o exercício 2008-2009, aprove as contas de 2007 e o relatório de gestão da Fundação Rio Madeira de 2007"*.

  
**Conselheiro José Ferreira Costa**  
**Vice-Presidente**

|  |   |
|--|---|
| <b>FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE<br/>FEDERAL DE RONDÔNIA</b>  | <b>CAOFI/CONSAD</b><br><br><b>Processo:</b> |
| <b>Assunto: FUNDAÇÃO RIO MADEIRA</b>   |   |
| <b>Interessado: REITORIA</b>   |   |
| <b>Relator: Theophilo Alves de Souza Filho</b>   |   |

**EMENTA:** O presente processo trata de: 1) Prestação de Contas do Exercício de 2007; 2) Relatório de Atividades de 2007; e, 3) Renovação do Credenciamento da Fundação Rio Madeira como Fundação de Apoio à Universidade Federal de Rondônia para o exercício de 2008 a 2009.

**I- Relatório:**

1.1. Esse processo tem fundamento no Ofício encaminhado aos Conselhos Superiores da UNIR pela Fundação Rio Madeira N. 115/2008 – DICON/RIOMAR de 18 de novembro de 2008.

1.2. Consta em anexo ao ofício N. 115/2008 os seguintes documentos que serviram com fundamentos para análise desse relatório:

- Estatuto Social;
- Ata de Reunião do Conselho Curador da RIOMAR aprovando a Prestação de Contas do exercício de 2007;
- Declaração de Reputação Ética Profissional;
- Comprovante de Inscrição no CNPJ;
- Balanço Patrimonial do Exercício 2007 comparativo com o exercício 2006;
- Parecer de Auditores Independentes;
- Negativas de tributos Federais, Dívida Ativa da União, previdência social, tributos estaduais, FGTS, impostos municipais;
- Relatório de atividades de 2007
- Parecer do Conselheiro do CONCUR Lúcio de Almeida Moraes; e,
- Portarias interministeriais N. 3.185/2004/MEC/MCT e Portaria N. 475/2008/MEC/MCT.

1.3. O Ofício de encaminhamento solicita a apreciação pelos Conselhos Superiores da UNIR para deliberarem a aprovação da:

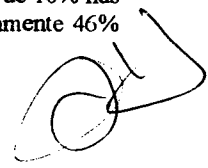
- Prestação de Contas da RIOMAR do exercício de 2007;
- Relatório de Atividades do Exercício de 2007; e,
- Credenciamento da Fundação RIOMAR como Instituição de Apoio à Universidade Federal de Rondônia.

1.4. Prestação de Contas foi analisado tomando por base o Balanço Patrimonial de 2007 e demais Demonstrações Contábeis

1.4.1. A Prestação de Contas da Fundação Rio Madeira foi aprovada pelo Conselho Curador – CONCUR em 29/10/08, conforme Ata do Conselho, anexa ao processo.

1.4.2. Segundo parecer dos auditores externos Welmer Gracias de Souza Bueno (CRC – RO N. 005059/0-4) e Paulo Olizete Baran (CRC – RO N. 002633/0-4) as demonstrações contábeis da Fundação Rio Madeira representam adequadamente a posição patrimonial e financeira da Instituição em 31 de dezembro de 2007 tomando por base o exercício de 2006, e que “o resultado de suas operações, as mutações de seu patrimônio social e as origens e aplicações de recursos referentes aos exercícios findos naquelas datas”, estão “de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil”.

1.4.3. Entretanto, segundo os mesmos Auditores, a Fundação apresentou um elevado aumento de déficit líquido no exercício de 2007 (R\$ 2.177.663,09) e em 2006 (R\$ 986.733,34). Isso devido ao crescimento de cerca de 10% nas despesas inerentes as atividades operacionais da Fundação e agravada pela diminuição de aproximadamente 46% nas receitas (R\$ 2.260.245,92) das atividades operacionais e administrativas da Fundação.



1.4.4. Recomendam ainda que a Fundação proceda uma rápida reestruturação administrativa na Instituição com o objetivo de redução das despesas administrativa e enxugamento do quadro de funcionários.

1.4.5. Dados fornecidos pela contadora Maria Aparecida de Moraes Castro do Setor de Contabilidade da Fundação Rio Madeira, houve uma redução do número de funcionários de 2007 para 2008 de 62 para 36 funcionários. Esse processo de redução continua em andamento, respeitando a capacidade funcional mínima para execução dos projetos em andamento.

1.4.6. O relator do Conselho Curador da Fundação, o Conselheiro Lúcio de Almeida Moraes, em seu parecer recomenda que a Fundação RIOMAR deverá "promover a regularização e fortalecimento dos instrumentos de controle interno para redução dos valores pendentes e regularização das inconsistências apontadas pelos Auditores Externos nas contas: **outros adiantamentos e na de adiantamentos a projetos.**

1.4.7. Essas duas contas do Balanço Patrimonial indicam cifras para o exercício de 2007 de R\$ 150.040,36 e para 2006 de R\$ 88.613,95 para **Outros Adiantamentos** e para **Adiantamentos a Projetos Contratados** para 2007 cerca de R\$ 500.274,96 e para 2006, cerca de R\$ 259.055,55.

1.4.8. Outra questão apontada pelo Conselheiro Lúcio diz respeito ao elevado nível da rubrica Contas a Receber. Principalmente referentes ao PROHACAP-II e em especial a do cliente SINTERO – Sindicato dos Trabalhadores em Educação do Estado de Rondônia que é responsável por quase 75% das contas a receber do referido projeto, cerca de R\$ 2.539.008,52, conforme relatório gerado pela RIOMAR em 12/10/2007.

1.4.9. Houve pouca evolução na negociação deste valor até a presente dada. A cobrança, conforme a contadora Maria Aparecida, encontra-se em processo de execução judicial pela Assessoria Jurídica da Fundação.

## **1.5. Relatório de Atividades de 2007**

1.5.1. A análise do relatório foi procedida, a partir de informações fornecidos pelos anexos do Ofício N. 115/2008 e de tabelas de controle fornecidas pela Divisão Financeira – DIRCOF/PROPLAN/UNIR.

1.5.2. As informações se restringem aos contratos e convênios celebrados entre a UNIR e a Fundação Rio Madeira.

### **1.5.2.1. CONTRATOS:**

Existem em vigência para execução no exercício de 2007 firmados com a UNIR 22 contratos no montante de R\$ 16.408.189,01, tendo como principais os seguintes objetos:

- Estudo ambiental da BR-429/DENIT no valor de R\$ 1.859.550,20;
- Doutorado em Administração- DINTER/SUFRAMA/UFRGS – R\$ 1.330.000,00;
- Saúde da Família – Contrato N. 078/2007 no total de R\$ 1.408.154,44;
- REUNI – Contrato N. 074/2007 no total de R\$ 1.806.109,02;
- Hospital Universitário – Contrato N. 077/2007 no total de R\$ 5.278.551,71

### **1.5.2.2. CONVÊNIOS**

Dos convênios em vigência no exercício de 2007 firmados com a UNIR 22 estavam em execução, perfazendo um montante de R\$ 5.269.698,06. Entre os principais estão:

- Gestão Escolar – Convênio N. 09/2007 no valor de R\$ 400.000,00;
- Especialização em Saúde da Família modalidade residência médica– Convênio N. 018/2006 - no valor de R\$ 697.762,42;
- Licenciatura em Educação Física – EAD Convenio N. 011/2007 no valor de R\$ 326.319,08;
- Curso licenciatura Ciências Biológicas – EAD – Convenio N. 15/2006 com termo aditivo N. 202/2007 com respectivos valores de R\$ 390.745,68 e R\$ 292.933,16.

## **1.5. Renovação do Credenciamento da Fundação Rio Madeira como Fundação de Apoio à Universidade Federal de Rondônia para o exercício de 2008 a 2009.**

1.5.1. Segundo a Portaria N. 475/MEC/MCT de 14 de abril de 2008 o Estatuto Social da Fundação deverá ser referendado pelo Conselho Superior da UNIR. Considerando que o mesmo foi alterado e registrado em setembro de 2006 no Cartório Civil de Pessoas Jurídicas (sob o número de Registro N. 0002990 Livro A-152; Folhas n. 182 – Assis Barros – Centro Empresarial – Rua Dom Pedro II). O mesmo foi enviado e aprovado pelo Ministério Público

1.5.2.A Renovação do Credenciamento da Fundação Rio Madeira como Fundação de Apoio à Universidade Federal de Rondônia para o exercício de 2008 a 2009 está regulamentada pela Portaria: N. 475/MEC/MCT de 14 de abril de 2008

1.5.3.Estatuto social deverá ser referendado pelo Conselho Superior da UNIR. Considerando que o mesmo foi alterado e registrado em setembro de 2006 no Cartório Civil de Pessoas Jurídicas (sob o número de Registro N. 0002990 Livro A-152; Folhas n. 182 – Assis Barros – Centro Empresarial – Rua Dom Pedro II). O mesmo foi enviado e aprovado pelo Ministério Público.

## 2. Análise

2.1. O Capítulo I do Estatuto Social da Fundação Rio Madeira – Fundação RIOMAR estabelece que a instituição é uma “entidade de apoio a Fundação Universidade Federal de Rondônia – UNIR”.

2.2. No capítulo referente aos objetivos da RIOMAR, o primeiro objetivo estabelece: “Promover e apoiar a pesquisa científica, tecnológica, filosófica e cultural em todos os aspectos e fases, propiciando a UNIR, todo o apoio e os meios necessários à consecução dos seus objetivos”.

2.3. A partir dessas diretrizes fundamentais a Fundação RIOMAR existe para apoiar a execução dos objetivos da UNIR e portanto, compete a direção superior e aos Conselhos Superiores da UNIR as deliberações sobre sua gestão e destino.

2.4. Desse modo, considerando, essa competência, o Conselho superior da UNIR deverá apresentar e produzir os seguintes documentos lavrando-os em Ata;

2.4.1. Deliberar sobre as demonstrações contábeis, expressando claramente sua posição;

2.4.2. Deliberar sobre o Relatório de Gestão/ Atividades; e,

2.4.3. Deliberar sobre o Recredenciamento da Fundação RIOMAR como instituição de apoio a UNIR;

2.4.4. Emitir documento do Conselho Superior Universitário (CONSUN) da UNIR indicando ou concordado com, pelo menos 1/3 dos atuais membros do Conselho Deliberativo da RIOMAR, conforme inciso segundo do artigo primeiro da Portaria Interministerial N. 475/MEC/MCT de 14/4/2008.

2.4.5. O Conselho Deliberativo da Fundação RIOMAR, conforme consta na Ata anexas ao Ofício N. 115/2008 é constituído pelos seguintes membros: Antônio Carlos Maciel (Presidente); Lúcio de Almeida Moraes; Oziel Marques da Silva; Carlos Pereira de Brito; Guilherme Castelo Junior e Lillian Maria Moser como membros.

2.4.6. Emitir documento do Conselho Superior Universitário da UNIR referendando o Estatuto Social da RIOMAR;

## 3. PARECER.

3.1. Considerando a importância da Fundação Rio Madeira para a UNIR;

3.2. Considerando que medidas estão sendo adotadas para sanear as contas da instituição;

3.3. Considerando a redução da estrutura e do quadro funcional adequando-as a nova realidade da instituição.

Sou de parecer favorável que a UNIR renove o Recredenciamento para o exercício 2008-2009; Aprove as Contas de 2007 e o Relatório de Gestão da Fundação Rio Madeira de 2007.

  
Conselheiro: Theophilo Alves de Souza Filho